



Supremo Tribunal Federal

Brasília, 15 de maio de 2012.

Agravo de Instrumento n. 853275

AGTE.(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO.(A/S) : RENATO BARROSO BERNABE E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : PAULO GUILHERME LUNA VENANCIO

(Seção de Agravos de Instrumento)

Senhor(a) Secretário(a) Judiciário(a),

De ordem, encaminho a esse juízo de origem os autos físicos do processo em epígrafe, que passou a tramitar nesta Corte de forma eletrônica, nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução nº 427, de 20 de abril de 2010 (DJe de 20/12/2011), com redação dada pela Resolução nº 476, de 16 de dezembro de 2011 (DJe de 20/12/2011).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Cristiano Crisóstomo de Almeida
Chefe da Seção de Baixa e Expedição

Ao(à) Senhor(a)
Secretário(a) Judiciário(a) do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.